

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA LUTA PELA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES

Art. 1º - Fica instituído no Poder Executivo Municipal o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural, com a finalidade de estudar e propor medidas para a preservação e conservação do patrimônio cultural da cidade de Fortaleza, compreendendo o conjunto de bens materiais e imateriais que constituem o patrimônio cultural da cidade.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural será composto por representantes de diversas instituições e órgãos da cidade.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 11 de Novembro de 1971.
O Prefeito Municipal: _____
(Assinado: _____)

11/11/71